



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Cariús CE, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2006 até 2009, autoriza o exercício de direção em favor da professora Idelza Pereira Lima enquanto permanecer no cargo comissionado, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 05475587-5	PARECER: 0584/2007	APROVADO: 11.09.2007.

I – RELATÓRIO

Idelza Pereira Lima, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora solicita deste Conselho, o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental a partir de 2006. A instituição pertence à rede municipal de ensino, situa-se à Rua Raul Nogueira s/n, bairro Esplanada, CEP 63530-000 no município de Cariús CE. A instituição de ensino foi credenciada anteriormente pelo Parecer do CEC nº 17/2003, com vigência até 31.12.2005.

O núcleo gestor é composto pela diretora Idelza Pereira Lima, licenciada em Pedagogia em Regime Especial pela Universidade Vale do Acaraú - UVA, pela coordenadora pedagógica, professora Maria Eudilene da Silva Lucas e pela secretária escolar Maria Carlene Bezerra, habilitada, registro nº 10.289/SEDUC.

O corpo docente é composto de treze professores, sendo 53,85% habilitados e 46,15% autorizados.

Do processo consta a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência do CEE;
- ficha de identificação da instituição;
- cópia do Certificado e do Parecer nº 17/2003 do CEE;
- cópia da Lei Municipal nº 003/97 de criação da Escola de 1º Grau Nossa Senhora Auxiliadora;
- ofício, Ato de Nomeação e documentação da diretora;
- cópia do Ato de Nomeação e comprovante de habilitação da secretária escolar;
- ofício e ato de nomeação da coordenadora pedagógica;
- regimento escolar – 1ª, 2ª e 3ª versão;
- projeto político pedagógico;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont.Par/nº0584/2007

- cópia do censo escolar de 2003;
- cópia das Atas de Resultados Finais-2005;
- projeto de execução da biblioteca;
- relação do acervo bibliográfico e do material pedagógico;
- fotografias;
- certificados, diplomas e autorizações temporárias do corpo docente;
- ficha de informação escolar;
- informação nº 0435/2006 do NEB;
- ofício da direção encaminhando a documentação solicitada;
- quadro do corpo docente com os comprovantes de habilitação;
- informação nº 0824/2006.

A EEF Nossa Senhora Auxiliadora funciona nos três turnos perfazendo um total de 415 alunos matriculados. Informa que não realizou melhorias no prédio e no mobiliário, apenas a aquisição de um computador. O prédio possui os ambientes necessários para atender a proposta, mas pelas fotografias constantes no processo, apresenta desgaste na pintura e mobiliário antigo, em especial, nas salas de aula.

No projeto de execução da biblioteca é ressaltada a necessidade do cumprimento de sua função social e educativa e, para tanto, apresenta um regulamento que trata das obrigações, da organização, do empréstimo, dos deveres do usuário e do funcionamento. Apresenta a relação de trezentos e quarenta e um títulos didáticos e parádidáticos e do material didático-pedagógico.

A proposta pedagógica para o ensino fundamental define os caminhos e os meios que a escola deve seguir na perspectiva de melhorar a qualidade de ensino e superar a defasagem na aprendizagem dos alunos. Apresenta o histórico da escola, que inicialmente pertencia à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC e, que a partir de 1997 passou a pertencer à rede municipal. Trabalha o currículo baseado nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs e nos Referenciais Curriculares Básicos - RCBs de forma integrada. A avaliação é contínua, formativa, diagnóstica e sistemática, baseada em diversos instrumentos que subsidiam o conceito a ser dado ao aluno: pelos conhecimentos, pelas atitudes, pelos valores e as habilidades demonstradas. Ressalta a necessidade de estabelecer uma parceria e um diálogo permanente com as famílias e com a comunidade escolar, para tanto, realizar reuniões, visitas, eventos cívicos e culturais.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont.Par/nº0584/2007

O regimento escolar foi reapresentado por solicitação da assessora técnica Inês Prata Girão para ajustes às orientações do CEE, acompanhado da ata de elaboração datada de 19 de setembro de 2006.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e as Resoluções nº 372/2002 e 395/2005 e 410/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, localizada no município de Cariús CE, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 2009, autoriza o exercício de direção em favor da professora Idelza Pereira Lima que na vigência deste Parecer deverá apresentar especialização em administração escolar e homologa o regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza CE, aos 11 de setembro de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE